



Of. N.º 061/12 - GPC

Carazinho, 28 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Erlei Vieira,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 032/12**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei n.º 032/12, desta data, o qual Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de servidores para trabalharem junto à ACAPA, para apreciação sob Regime de Urgência.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de lei, devido ao grande número de trabalhos executados pela ACAPA, que presta relevantes serviços de natureza pública à comunidade carazinhense, para que assim a entidade possa melhor atender os cães e gatos vítimas de maus tratos e abandono de nosso município.

Anexamos demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO,

Prefeito em exercício.

DDV.

Protocolo Nº	611
Data	10.42
	29 MAR. 2012
Recp.	Damain
Ass.	Luiz B.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO

29 MAR 2012

GUILHERME XAVIER PIVA  
DIRETOR EXPEDIENTE

  
Viviane Muller Menezes  
Auditor de Expediente  
29.03.12  
15:20h

**PROJETO DE LEI N.º 032, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

***Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de servidores para trabalharem junto à ACAPA.***

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

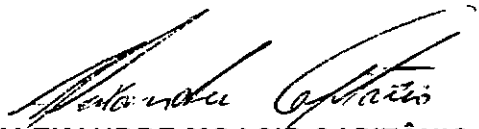
**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) servidores, 01 (um) para o cargo de Coordenador/Administrador de Canil e 02 (dois) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Canil com jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com base no art. 250, inciso III do art. 251 e art. 252 da Lei Complementar nº 07/90, com remuneração equivalente ao Padrão 4 e 1, respectivamente, do Quadro dos Servidores Efetivos, para atuar junto a Associação Carazinhense de Proteção aos Animais - ACAPA.

**Art. 3º** As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos descritos no artigo 2º estão descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2012.

  
**ALEXANDRE MOACIR CAPITÂNIO**  
Prefeito em exercício

DDV

## ANEXO I

### **CARGO: COORDENADOR/ADMINISTRADOR DE CANIL**

Carga Horária: 35 horas semanais

Vencimento: Padrão 04

Número de vagas: 01

Descrição Sintética: Administrar e coordenar o canil da ACAPA, auxiliar no programa de castração e controle de zoonoses dos caninos e felinos da cidade de Carazinho.

Descrição Analítica:

- Administrar e coordenar as atividades diárias do canil;
- Realizar a triagem e pré-avaliação dos animais para encaminhamento ao médico veterinário e realização de pós-atendimento aos animais feridos (troca de curativos e medicação pós-cirúrgica);
- Auxiliar o médico veterinário nos procedimentos cirúrgicos para a realização do projeto de castração para a população de baixa renda do município;
- Realizar o agendamento dos procedimentos cirúrgicos e veterinários dos animais pertencentes à população de baixa renda, através do contato com agentes comunitários e agentes de saúde nos bairros do Município de Carazinho;
- Orientar a população que busca auxílio e informações referentes ao abandono e as denúncias de maus tratos e gerenciamento e organização das atividades do canil;
- Atender as visitas escolares e de demais segmentos da população que buscam conhecer as atividades do abrigo.

### **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE CANIL**

Carga Horária: 35 horas semanais

Vencimento: Padrão 01

Número de vagas: 02

Descrição Sintética: Desenvolver serviços gerais nas atividades diárias do abrigo da ACAPA.

Descrição Analítica:

- Desempenhar serviços de higiene e limpeza nos ambientes internos e externos do abrigo;
- Preparar e distribuir a alimentação dos animais;
- Realizar manutenção do local, consertos e reparos;
- Buscar e recolher doações da comunidade;
- Realizar o manejo e controle dos animais;
- Auxiliar nas mais diversas atividades do canil.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS**  
**Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**Impacto Orçamentário e Financeiro nº 073/2012**

**OBJETO:** Aumento da despesa decorrente da contratação emergencial de 01 (um) Coordenador/Administrador de Canil e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais de Canil para cedência à ACAPA – ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS pelo período de 12 (doze) meses

Eu, MAURO MAZZUTTI, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 28 de Março de 2012.

Mauro Mazzutti  
Ordenador de Despesas



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
 Secretaria de Administração e Controle do Orçamento  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
 Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro  
 Nº 073/2012

**MOTIVAÇÃO DO IMPACTO**

**MOTIVAÇÃO:** Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Descrição da Situação:

Aumento da despesa decorrente da contratação emergencial de 01 (um) Coordenador/Administrador de Canil e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais de Canil para cedência à ACAPA – ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS pelo período de 12 (doze) meses

Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

0040	ASPS	35.815,37	12.475,69
TOTAL		35.815,37	12.475,69

**COMPENSAÇÃO**

**COMPENSAÇÃO:** Previsão da despesa no Orçamento e Programação Financeira, sendo dispensada sua compensação  
 Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

**MOTIVAÇÃO FINANCEIRO**

RECURSO: 0040 DESCRIÇÃO: ASPS

PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGAMENTO COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
			636.978,49		340.514,39
			1.046.787,33		143.644,51
Janeiro	977.492,88				112.143,37
Fevereiro	1.190.431,84		866.292,08		164.854,17
Março	980.435,45		686.665,00	3.979,49	115.896,33
Abril	955.498,65		686.665,00	3.979,49	237.350,98
Maior	1.006.540,81		686.665,00	3.979,49	222.977,95
Junho	927.995,48		682.965,00	3.979,49	226.287,71
Júlio	909.422,43		682.965,00	3.979,49	203.016,79
Agosto	1.013.232,19		682.965,00	3.979,49	214.429,68
Setembro	889.960,68		682.965,00	3.979,49	189.649,26
Outubro	801.374,12		682.965,00	3.979,49	307.591,32
Novembro	878.593,79		755.965,00	3.979,49	2.177.855,87
Dezembro	1.067.535,81				41.476,57
<b>TOTAL ANO</b>	<b>11.596.514,14</b>		<b>8.782.842,96</b>	<b>35.815,37</b>	<b>2.819.332,44</b>

\* Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 APORTE FINANCEIRO  
 SALDO FINAL

SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	2.819.332,44	2.819.332,44
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)	12.534.300,00	13.649.600,00
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)	12.534.300,00	13.649.600,00
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	2.819.332,44	2.819.332,44
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)		
MEDIDAS COMPENSATORIAS (VI)		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) + (V) - (VI)	2.819.332,44	2.819.332,44



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
 Secretaria de Administração e Controle do Orçamento  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

CODIFICAÇÃO	REDUZ	VALOR DA OPERAÇÃO	SALDO A IMPLEMENTAR	SALDO RESULTANTE	RESERVA
09.02.10.304.0166.2079.3319004000000.0040	2492	35.815,37	35.815,37	0,00	-
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>35.815,37</b>			

**DETERMINAÇÃO DE LIMITES PARA GASTOS COM PESSOAL**

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

**RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO:** (10.629.900,00)      **RESULTADO NOMINAL PREVISTO:** 4.915.373,00

**LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL**

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA</b>	109.105.000,00	117.708.600,00	126.832.645,00
<b>COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL</b>	52.141.885,30	59.150.208,05	64.739.551,97
Poder Executivo	52.141.885,30	59.150.208,05	64.739.551,97
<b>PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL</b>	47,79%	50,25%	50,25%
Poder Executivo	47,79%	50,25%	50,25%
<b>ACRÉSCIMO NOS GASTOS</b>	35.815,37	12.475,69	0,00
Poder Executivo	35.815,37	12.475,69	0,00
<b>GASTOS TOTAIS PROJETADOS</b>	52.177.700,67	59.162.683,74	64.739.551,97
Poder Executivo	52.177.700,67	59.162.683,74	64.739.551,97
<b>PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL</b>	47,82%	50,26%	50,25%
Poder Executivo	47,82%	50,26%	50,25%

**DETERMINAÇÃO DE LIMITES PARA GASTOS COM PESSOAL**

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação possui saldos orçamentários suficientes. Entretanto, conforme inciso II, § 1, do art. 59, alerto para o comprometimento superior a 90% do limite máximo para gasto de pessoal. Também deve ser verificado se a despesa objeto do projeto, não está vedada em função da Lei Eleitoral.

Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data de Elaboração: 28/03/2012

Daniel Schu  
 Agente de Planejamento e Orçamento



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO  
Controle de Orçamento

Metodologia de Cálculo  
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 073/2012

**INTRODUÇÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 21, dispõe que o ato que provoque aumento de despesa de pessoal deve ser precedido de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, também da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**MOTIVAÇÃO DO IMPACTO**

O aumento da despesa decorrente da contratação emergencial de 01 (um) Coordenador/Administrador de Canil e 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais de Canil para cedência à ACAPA – ASSOCIAÇÃO CARAZINHENSE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS pelo período de 12 (doze) meses, conforme cálculo demonstrado no quadro abaixo:

CARGO	QTDE	SALÁRIO-BASE	VALE-REFEIÇÃO	INSALUB.	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	OBRIG. PATR.	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
Administrador/Coordenador de Canil	1	783,08	218,82	-	27,55	83,49	244,85	1.357,79	1.357,79
Auxiliar de Serviços Gerais de Canil	2	623,70	218,82	124,74	26,60	80,61	238,38	1.310,85	2.621,69
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>1.406,78</b>	<b>437,64</b>	<b>124,74</b>	<b>54,15</b>	<b>164,10</b>	<b>481,23</b>	<b>2.668,64</b>	<b>3.979,49</b>

Impacto no período de 12 (doze) meses:

CARGO	QTDE	ANO 2012	ANO 2013	TOTAL
Administrador/Coordenador de Canil	1	12.220,12	4.256,68	16.476,80
Auxiliar de Serviços Gerais de Canil	2	23.595,24	8.219,01	31.814,25
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>35.815,37</b>	<b>12.475,69</b>	<b>48.291,05</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO**  
**Controle de Orçamento**

**COMPENSAÇÃO DO IMPACTO**

A execução da despesa findará em 12 (doze) meses, sendo então, dispensada a compensação prevista no art. 17, § 1º e § 2º, da Lei Responsabilidade Fiscal.

Para instruir a Declaração do Ordenador de Despesa.

Carazinho, 27 de março de 2012.

DANIEL SCHU  
Agente de Planejamento e Orçamento